



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.434, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2005.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Os órgãos da administração direta e indireta do Município, além dos sábados e domingos, não funcionarão nas seguintes datas do exercício de 2006 :

- 27 DE FEVEREIRO (segunda-feira) - Ponto facultativo
- 28 DE FEVEREIRO (terça-feira) - Carnaval
- 14 DE ABRIL (sexta-feira) - Sexta-feira Santa
- 21 DE ABRIL (sexta-feira) - Tiradentes
- 1.º DE MAIO (segunda-feira) - Dia do Trabalho
- 15 DE JUNHO (quinta-feira) - Corpus Christi
- 16 DE JUNHO (sexta-feira) - Ponto facultativo
- 7 DE SETEMBRO (quinta-feira) - Proclamação da Independência
- 8 DE SETEMBRO (sexta-feira) - Ponto facultativo
- 12 DE OUTUBRO (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida
- 13 DE OUTUBRO (sexta-feira) - Ponto facultativo
- 2 DE NOVEMBRO (quinta-feira) - Finados
- 3 DE NOVEMBRO (sexta-feira) - Ponto facultativo
- 15 DE NOVEMBRO (quarta-feira) - Proclamação da República
- 25 DE DEZEMBRO (segunda-feira) - Natal

ARTIGO 2.º - Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados pontos facultativos os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, abastecimento d'água, limpeza pública, cemitério, transporte de alunos, portaria da garagem municipal, segurança, esportes e recreação.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de dezembro de 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 8 de dezembro de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

